Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF.GP.Nº 131/2015 São Jerônimo, 02 de junho de 2015.

Exmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
M. D., Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

O Executivo Municipal está encaminhando o Projeto de Lei nº 34/2015, no qual autoriza à utilização gratuita do ginásio municipal de esportes e respectivo terreno, no dia 12 de junho de 2015 a partir das 19 horas até as 10 horas do dia 13 de junho de 2015, para realizar a recepção dos Jeepeiros que participarão da 3ª trilha de Jeepeiros de São Jerônimo.

O Presente Projeto se justifica pela solicitação em anexo, protocolada pelo Sr. Jeane Marcelo Pereira Martins, Vice-Presidente dos Jeepeiros.

Assim, respeitosamente solicitamos seja apreciado o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA** por este Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: procuradoriasj@terra.com.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O USO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS E RESPECTIVO TERRENO PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2015 A PARTIR DAS 19 HORAS ATÉ ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos, e respectivo terreno, de forma gratuita, no dia 12 de junho de 2015 a partir das 19 horas até às 10 horas do dia 13 de junho de 2015, para recepção dos Jeepeiros que participarão da 3ª Trilha de Jeepeiros de São Jerônimo/RS.

Art. 2º. Os Jeepeiros de São Jerônimo se responsabilizarão por qualquer dano ao Ginásio de Esportes, como também deverão obter todos os alvarás respectivos para a realização do evento.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO
Nº 975/15 FLS. Nº 01

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO

PROTOCOLO

PROCESSO/ANO: 975 - 2015

REQUERENTE: ***GEANE MARCELO PEREIRA MARTINS (17502)***

ENDEREÇO: ***Rua JERONIMO FERREIRA DA SILVA, 690 QUININHO***

CIDADE: ***São Jerônimo***

TELEFONE: ***92680544***

CNPJ/CPF: ***900.041.240-49***

RG/OUTROS:

SOLICITAÇÃO/SÚMULA:

SOLICITA O EMPRESTIMO DAS DEPENDÊNCIAS D0 GINÁCIO MUNICIPAL PARA O DIA 12 DE JUNHO NO HORÁRIO DAS 19:00 HORAS ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO PARA RECEPÇÃO DOS JEEPEIROS QUE PARTICIPARÃO DA 3ª TRILHA DE JEEPEIROS DE SÃO JERÔNIMO.

USUÁRIO: *PAULINHO*

UNIDADE DESTINO: *GABINETE DO PREFEITO*

DOCUMENTAÇÃO, EM ANEXO:

São Jerônimo, 05/05/2015 - 13:59:09

ASSINATURA DO REQUERENTE/REPRESENTANTE

São Jerônimo, 05/05/2015 - 13:59:09

PROTOCOLO
Nº 975/15 DO FLS Nº 02

OS RASGA BREJO

Ofício. 03/2015 São Jerônimo, 04 de maio de 2015

02/06/15

Ilmo Sr.
Claúdio Rollo
MD. Coordenador de Cultura
São Jerônimo / RS

Ilmo Sr(a).

Solicito de Vossa Senhoria o empréstimo das dependências do Ginásio Municipal, , das 19:00 horas até ás 10:30 horas, do dia 12 de junho até ás 08:00 horas do dia 13 de junho de 2015 para a recepção dos jeepeiros que participarão da a 3ª trilha de Jeepeiros de São Jerônimo. Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos sua colaboração

Certos de contar com a Vossa Colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Jeane Marcelo Pereira Martins
Vice-Presidente dos Jeepeiros